



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 02/12/2024
Jornal Diário Oficial
Thalles Henrique Tomazelli

DECRETO N ° 5575/2024

"ESTABELECE RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão legal do artigo 108 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 002 de 28 de maio de 1991;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **recesso** nas repartições internas e externas da Prefeitura de Itaquirai, **entre os dias 02/12/2024 a 31/12/2024;**

Art. 2º Fica decretada **férias coletivas** dos servidores públicos municipais, com início em **02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;**

Art. 3º Ficarão mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação e coleta de lixo urbano;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 28 de novembro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

